

#### **TERMO DE REFERENCIA**

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFETADAS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO MUNICIPAL 067/2024, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA.
- 1.2. Descrição do Objeto: ANEXO 1.
- **1.3.** A entrega deverá ser realizada no no DEMAE Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro, Santa Luzia do Pará, de segunda-feira à sexta feira, das 08:00 horas às 14:00, ou conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando o Decreto Municipal nº 067/2024, a respeito da situação de emergência ocasionada pela estiagem na zona urbana e rural do município de Santa Luzia do Pará. Onde o período de estiagem no município resultou em significativa redução dos níveis de água em rios e córregos, além da diminuição drástica da vazão dos poços artesianos. Esse cenário tem provocado impactos como o ressecamento dessas fontes hídricas, levando à diminuição dos recursos naturais disponíveis para a comunidade.
- 2.2. Justifica-se o atendimento desta aquisição por meio de dispensa emergencial de licitação, em atendimento ao Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, afim de suprir de forma mais rápida as necessidades das famílias afetadas pela estiagem neste município de Santa Luzia do Pará.
- 2.3. O presente processo de aquisição torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a compra de **CESTAS BÁSICA E ÁGUA MINERAL**, pois desta maneira, poderemos atuar de forma a solucionar os problemas de acessibilidade destas famílias a alimentos de qualidades e água potável.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos ao Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente no no DEMAE Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro, Santa Luzia do Pará, de segunda-feira à sexta feira, das 08:00 horas às 14:00, ou conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.



- 4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 4.4. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 4.5. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 5.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 5.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 5.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 5.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas:
- 5.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 5.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 5.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos, verificados e aceitos pela Prefeitura municipal de Santa Luzia do Pará;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



- 6.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 6.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 6.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021:
- 7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2. Serão recusados os produtos que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;
- 7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;
- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;
- 7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

#### 8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no endereço indicado pela Contratante. A Contratada deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à Contratante, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 8.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 8.3. O recebimento e a aceitação dos produtos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da PMSL, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.
- 8.4. Caso, durante o prazo de fornecimento, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato,



por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

# 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

# 9.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

#### 9.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
- d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais tributária e não tributária) junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, dentro do prazo de validade;
- f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

# 9.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

# 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização dos produtos adquiridos será efetuada por empregado designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.



#### 11. DA PROPOSTA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- 11.2. Sua validade não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação;
- 11.3. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

# 12. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.
- 12.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.
- 12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo essa declarada adjudicatária.

#### 13. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

13.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços foi obtida por meio de pesquisa realizada através de internet, outros órgãos e com potenciais fornecedores.

# 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recurso Federal, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas do Prefeitura municipal na aquisição de bens ou contratação de serviços.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado obedecendo a ordem cronológica, conforme Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, desde que apresentada a Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### 16. DA VIGÊNCIA

16.1. Os contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021 terão prazo de duração de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por períodos sucessivos.



## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Havendo atraso na entrega do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador dos produto(s)/serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - I Advertência;
  - II Multa;
  - III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;
  - IV Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 162, inclusive, da Lei nº 14.133/2021, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;
- 17.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

ALDEMIR AIRES DE OLIVEIRA JUNIOR Secretário Municipal de Administração e Finanças

# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFETADAS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO MUNICIPAL 067/2024, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARA.

ANEXO 1							
PLANILHA DE QUNATITATIVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADES	VALOR MEDIO		VALOR TOTAL	
	CESTA BÁSICA - 7 kg de arroz tipo 1 branco, 3 kg de feijão tipo 1 carioca, 2 und. de óleo de soja 900ml, 2 pacotes de macarrão espaguete 400gr, 2kg de açucar cristal triturado, 4 pacotes de leite em pó integral 200gr, 2 lata de carne bovina em conserva 320gr, 1kg de sal iodado, 3 pacotes de café em pó torrado a vacúo 250gr, 3 pacotes de biscoito doce tipo maizena		Unidades	R\$	254,00	R\$	340.868,00
	AGUA MINERAL - especificação: água mineral natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade mínima de 03 meses a contar com a data de entrega do material; de acordo com as normas da Anvisa, a portaria 380 de 19 de setembro de 2008 do DNPM e as normas técnicas da ABNT, com selo do Inmetro e registro no ministério da saúde; devidamente lacrados e selados, em embalagem de 1,5l	80.520	Litro	R\$	1,50	R\$	120.780,00
	1					R\$	461.648,00